

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2023

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA
PRETA E O INSTITUTO REVIVER
BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo de Apostilamento ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em:

OBJETO: GARANTIR ACESSO AS POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICAS EM ÁGUA PRETA - PE, PARA ATENDER DE FORMA QUALIFICADA, UNIVERSAL E INTEGRAL AO USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.316.445/0001-39, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta-PE, CEP 55.550-000, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal de Saúde, o Sr. Wanderson Henrique De Melo Arruda, residente e domiciliado nesse Município, resolve, junto a Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada:

CREDENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ nº 08.720.669/0001-60, situado na Rua do Terminal Rodoviário, nº 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**, brasileiro solteiro, portado do RG nº 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 072.301.244-09, residente e domiciliado na quadra 12, nº 22, Conjunto Habitacional do Alto da Jaqueira,



Secretaria Municipal de Saúde

Catende/PE, CEP: 55400-000.

Firmar a celebração do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023**, dar-se-á mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente, passam a deliberar:

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente termo apostilamento, na necessidade de repactuação das condições celebradas no Termo de Colaboração em epígrafe, que o faz, com esteio nas disposições contidas no art. 57 da Lei 13.019/14 e o subitem 9.1 do instrumento de pactuação.

Conforme suscitado e demonstrado em estudo prévio realizado pelas partes, a indispensabilidade da REPACTUAÇÃO é imperativa, de modo que a boa continuidade na prestação dos serviços executados pela entidade credenciada, afiguram indeclináveis à manutenção dos indicadores e metas determinados pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento, tem por objeto a **REPACTUAÇÃO DE METAS**, conforme previsão do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 – O Anexo I do PLANO DE TRABALHO, através deste instrumento, foi repactuado, conforme nova Tabela de Procedimentos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento.

2.2 – Fica alterado o anexo I ao que se refere Item 3 do Plano de Trabalho, passando a vigorar a partir deste momento, a tabela a seguir:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	ANO
(SIGTAP)	(SIGTAP)	(IRB)
01.01.01	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	470
01.01.02	SAÚDE BUCAL	7974

Secretaria Municipal de Saúde

01.01.04	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7992
02.01.02	OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	576
02.02.03	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	126
02.14.01	TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO	4787
03.01.01	CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROCEDIMENTOS DE NÍVEL SUPERIOR	13773
03.01.04	OUTROS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR	3006
03.01.05	ATENÇÃO DOMICILIAR	2504
03.01.06	CONSULTA/ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (EM GERAL)	2499
03.01.08	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	13426
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM GERAL	17604
03.02.05	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	5256
03.02.06	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA	1026
03.07.01	DENTÍSTICA	2106
03.07.02	ENDODONTIA	562
03.07.03	PERIODONTIA CLÍNICA	6228
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	161
04.14.02	CIRURGIA ORAL	486
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	90.562

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo vigorará a partir de 01 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração nº 001/2023, não atingidas por este Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico.



Secretaria Municipal de Saúde

Devendo o Fundo Municipal e o Instituto Reviver Brasil publicar em seus Portais de Transparência.

Água Preta/PE, 01 de dezembro de 2023.


ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
INSTITUTO REVIVER BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL


WANDERSON HENRIQUE DE MELO ARRUDA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE(FMS)

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ASSINATURAS
PRESIDENTE:	
MEMBRO:	
MEMBRO:	

ANEXO I**TABELA DE PROCEDIMENTOS E SEU QUANTITATIVOS MÍNIMOS MÊS /ANO****Procedimentos, ações, atividades e serviços a serem executados e realizados**

CÓDIGO (SIGTAP)	PROCEDIMENTO (SIGTAP)	ANO (IRB)
01.01.01	EDUCAÇÃO EM SAÚDE	470
01.01.02	SAÚDE BUCAL	7974
01.01.04	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	7992
02.01.02	OUTRAS FORMAS DE COLETA DE MATERIAL	576
02.02.03	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	126
02.14.01	TESTE REALIZADO FORA DA ESTRUTURA DE LABORATÓRIO	4787
03.01.01	CONSULTAS MÉDICAS/OUTROS PROCEDIMENTOS DE NÍVEL SUPERIOR	13773
03.01.04	OUTROS ATENDIMENTOS REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEIS SUPERIOR	3006
03.01.05	ATENÇÃO DOMICILIAR	2504
03.01.06	CONSULTA/ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS (EM GERAL)	2499
03.01.08	ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL	13426
03.01.10	ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM EM GERAL	17604
03.02.05	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	5256
03.02.06	ATENDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA	1026
03.07.01	DENTÍSTICA	2106
03.07.02	ENDODONTIA	562
03.07.03	PERIODONTIA CLÍNICA	6228
04.01.01	PEQUENAS CIRURGIAS	161
04.14.02	CIRURGIA ORAL	486
	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	90.562


ÍTALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
Representante Legal
Instituto Reviver Brasil
CNPJ 08.720.669.0001-60